



TERMO DE ADITAMENTO nº 07/SMADS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2017/0002930-1

CONTRATO nº 22/SMADS/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA
COMUNICAÇÃO - FUNDAC**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar ações cadastrais (no CADUnico, BDC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS), das famílias na cidade de São Paulo.

Aos dez dias do mês de julho do ano de 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário em exercício desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC**, CNPJ nº 03.349.489/0001-08, com sede na Avenida Paulista, nº 568, 9º andar, Edifício Regina, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-000, tel: (11) 3259-7935, e-mail: fundac@fundac.org, vencedora e adjudicatária do PREGÃO supra-referido, neste ato representada pela **PROF.ª DRA. ROBERTA MODENA PEGORETTI**, C.P.F. nº 327.228.628-40, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 08/07/2023 – pág. 68, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/SMADS/2018 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 22/SMADS/2018 pelo período 04 (quatro) meses com cláusula resolutiva podendo ser encerrado a qualquer momento sem ônus para a municipalidade, contados a partir de 11/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado é de R\$ 1.406.909,79 (um milhão, quatrocentos e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e nove centavos), totalizando o montante no valor R\$ 5.627.639,16 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), pelo período de 04 (quatro) meses com cláusula resolutiva.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

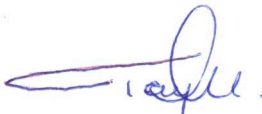


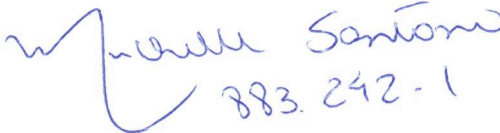
E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


PROF.ª DRA. ROBERTA MODENA PEGORETTI
Diretora Presidente – Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação – FUNDAC

TESTEMUNHAS:


9121838


883.242-1